



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



23
e

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, sob a égide da Lei nº 14.133/21. A modalidade escolhida será o Registro de Preços, com validade de doze (12) meses, com possibilidade de renovação.

2 Necessidade Da Contratação

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabralia Paulista e a Secretaria Municipal de Saúde, entende com essencial e justifica a contratação de fornecedor para o fornecimento de kits natalidade, uma vez que se trata de um benefício assistencial eventual, concedido às mães ou alguém que as represente legalmente.

Levando em consideração que no município de cabralia Paulista, há um aumento significativo de gestantes em situação de vulnerabilidade que necessitam de apoio, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde, por meio de processo de licitação e escolha de fornecedores qualificados, busca atender essa demanda e oferecer a essas famílias produtos adequados e seguros para os recém-nascidos, respeitando as normas de saúde e segurança.

A iniciativa reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde com a promoção da dignidade e do bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade, alinhando-se às políticas públicas do SUAS e SUS.

A contratação da fornecedor para o fornecimento dos Kits de Auxílio Natalidade é uma ação estratégica, que visa não somente atender às necessidades imediatas das gestantes, mas também promover um impacto positivo a longo prazo na saúde e desenvolvimento das crianças nascidas nessas condições.

3 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos dos kits natalidade a serem adquiridos estão previstos no Termo de Referência anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



26
8

4 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento médio estimado para a aquisição dos kits natalidade, foi realizado em cotações a nível nacional, disponibilizadas pelo CGMS TECNOLOGIA, que corresponde R\$ 47.316,50 (quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). O valor unitário e o total aproximado serão divulgados no edital de licitação.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social solicitará do primeiro classificado de cada lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro – Cep: 17480-013, de segunda a sexta feiras, das 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico de cada secretaria.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

6 CAPACIDADE DE ENTREGA

Os fornecedores devem demonstrar capacidade de fornecer os kits dentro do prazo determinado pelo edital. A entrega dos kits natalidade deverá ficar sob total responsabilidade do fornecedor do mesmo, acompanhada de nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



27
/

8 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação de kits natalidade terá a previsão de suprir a necessidade das secretarias solicitantes por 12 meses, portanto a entrega se dará de forma SEGMENTADA, conforme necessidade e capacidade do estoque, obedecendo os prazos de entrega do edital.

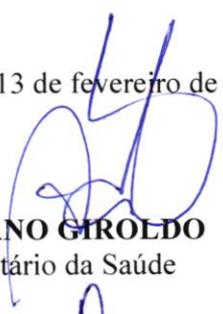
9 RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos kits de Auxílio Natalidade representa uma segurança na promoção do bem-estar das famílias mais necessitadas, garantindo que as gestantes tenham acesso à produtos essenciais para o cuidado dos seus bebês. Essas aquisições visam atender às demandas sociais e melhorar a qualidade de vida dos recém-nacidos das famílias vulneráveis.

10 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade Pregão Eletrônico, buscando selecionar fornecedores qualificados que possam fornecer kits natalidade de qualidade, de forma a atender às necessidades e exigências da Secretaria da Assistência Social e Secretaria de Saúde. Esse estudo técnico preliminar servirá como base para elaboração do edital de licitação, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão de comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.

Cabralia Paulista, 13 de fevereiro de 2025


ADRIANO GIROLDO
Secretário da Saúde


ANA FLÁVIA LIMA GONÇALVES
Secretária da Assistência Social